



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO A CASA É SUA"

LEI Nº 291, de 19 de abril de 1994.

Autoriza a concessão da ajuda que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-Ce., DR. LUÍS ACÁCIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder ajuda no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais), ao Sr. Francisco da Silva Fernandes, o qual necessita com urgência de tratamento oftalmológico na cidade de Campinas em São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em
19 de abril de 1994.



LUÍS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal